


RECEBIMOS DE BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.017.164	SERIE: 3
NF-e				

 <b>BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA</b> SAO ANTONIO FAEDO 2195 SAO CRISTOVAO - FRANCISSCO BELTRAO - PI Fone (46) 3520-4300 - CEP 85601-275	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	Nº 000.017.164 SERIE 3 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4113 0877 4044 6500 0132 5500 3000 0171 6413 0994 8353	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERACAO VENDA MERC TERC (SUBST TRIB)		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141130121164595		

DESTINATARIO/REMETENTE 3210147984	INSCRICAO ESTADUAL INSCR ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO 77.404.465/0001-32	CNPJ	DATA DA EMISSAO 23/08/2013	DATA DE SAIDA/ENTRADA 23/08/2013	CEP 85.75-00	BAIRO/DISTRITO CENTRO	FONE/FAX (46) 3555-8100	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAIDA 09:15:55
--------------------------------------	--	------	-------------------------------	-------------------------------------	-----------------	--------------------------	----------------------------	----------	------------------------------	---------------------------

PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 ENDERECO	PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO NOME/RAZAO SOCIAL	C00680 CNPJ/CPF	DATA DA EMISSAO 23/08/2013	DATA DE SAIDA/ENTRADA 23/08/2013	CEP 85.75-00	BAIRO/DISTRITO CENTRO	FONE/FAX (46) 3555-8100	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAIDA 09:15:55
--	--	--------------------	-------------------------------	-------------------------------------	-----------------	--------------------------	----------------------------	----------	------------------------------	---------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.800,00
BASE DE CALCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.800,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
-------------------------------------	--------------------------	----------------------	-------------	------------------	----	----------

QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA FIAT	NUMERACAO	PESO BRUTO 0,00	PESO LIQUIDO 0,00
-----------------	---------	---------------	-----------	--------------------	----------------------

CODIGO DO PRODUTO / SERVIÇOS	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR IPI	ALIO ICMS IPI	ALIO IPI
------------------------------	---------------------------------	--------	-----	------	------	------------	--------------	-------------	-----------	------------	---------	---------------	----------




INSCRICAO MUNICIPAL 1899	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSOÑ 0,00	VALOR DO ISSOÑ 0,00
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMACOES COMPLEMENTARES Reimpresso em: 23/8/2013 09:15:46	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

**PROCESSO DE LICITACAO**
  
 ( ) Convite n.º
   
 ( ) T. Pregao n.º
   
 ( ) Concorrencia n.º
   
 ( ) Pregao Presencial
   
 ( ) Contrato n.º
   
 ( ) Aditivo n.º
   
 ( ) Inelegibilidade
   
 ( ) Dispensa
   
 Data: 23/08/2013
   
 Chama do Dpto:

Automovel Novo UNO MILLE WAY ECONOMY 4
   
 FIAT
   
 Mot: 146E10111648108
   
 BRANCO BANCHISA Alcool/Gasolina
   
 Kenavam: 102632 Pot: 66 hp
   
 Ano mod: 2013 Ano fab: 2013
   
 Cp total: 05PAS Cara util
   
 Chs: 9BD15844AD687047 Ctl: 999
   
 Motorizacao: 1.0
   
 Mod Fabrica: 15844A6

RECEBEMOS DE BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.017.163 SÉRIE: 3

  <p><b>BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA</b> AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PI Fone (46) 3520-4300 - CEP 85601-275</p>	<p align="center"><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.017.163 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4113 0877 4044 6500 0132 5500 3000 0171 6313 0044 3260</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. (SUBST. TRIB.)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130121158856
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210147984	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 77.404.465/0001-32
----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO		C00680 76.460.526/0001-16	23/08/2013
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.75-0-0
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (46) 3555-8100	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 09:16:40

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.800,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Automovel Novo UNO MILLE WAY ECONOMY 4 FIAT Mot. 146E10111641806 BRANCO BANCHISA Alcool/Gasolina Renavam: 102632 Pot. 66 hp Ano mod 2013 Ano fab: 2013 Cp total 05PAS Carca util Chs 9BD15844AD6867691 Cil: 999 Motorizacao: 1.0 Mod Fabrica: 15844A6	060	5	405	UN	1,0	27.800,00	27.800,00					

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

( ) Convite n.º \_\_\_\_\_

( ) T. Preço n.º \_\_\_\_\_

( ) Concorrência n.º \_\_\_\_\_

Pregão Presencial n.º 039-2013

Contrato n.º 173-2013

( ) Aditivo n.º \_\_\_\_\_

( ) Inelegibilidade \_\_\_\_\_

( ) Dispensa \_\_\_\_\_

Data 23/08/2013

*Carli*  
Chefe do Bloco

<b>CÁLCULO DO ISSON</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1899	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Reimpresso em: 23/8/2013 09:16:26 CON PGTO 03- 30 DIAS DATA N.F. OR 04 OS/PED V21231 VEND TE0001 VEICULO VENDIDO PREGAO PRESENCIAL N 039/2013	RESERVADO AO FISCO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2013

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	02	UN	28.000,00	56.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>56.000,00</b>

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

Cordialmente,

**EDEMIR PÉRICO**  
Secretário de Saúde



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

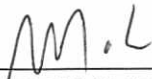
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de junho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 13/06/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

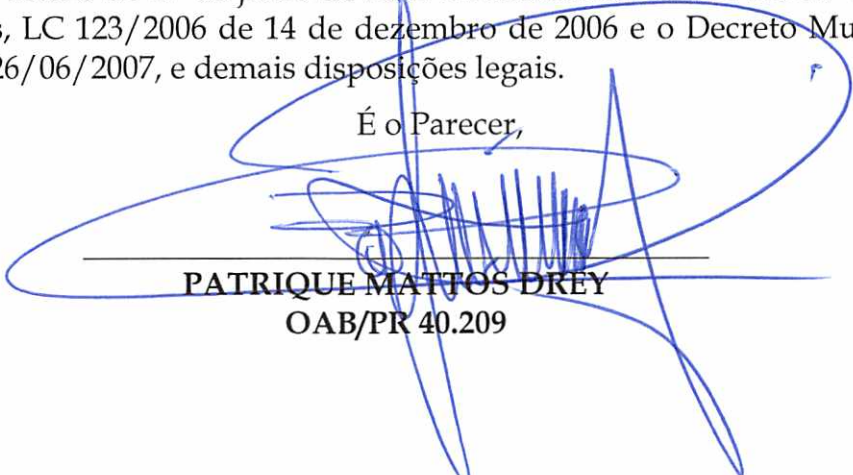
De acordo com a informação contida no ofício, de 12/06/2013, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.00000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
Patrique Mattos Drey  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-	02	UN	28.000,00	56.000,00



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. <b>GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>56.000,00</b>

### 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.5-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### **10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### **11- DO VALOR MÁXIMO**

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº ....., e do CPF sob nº ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

### CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 19 de junho de 2013

**DE:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

---

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
OAB/PR 40.209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2013**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n° 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de n° 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria n° 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **03/07/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-	02	UN	28.000,00	56.000,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0091-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. <b>GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.</b>				
<b>TOTAL</b>				<b>56.000,00</b>

### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2-** Os interessados deverão entregar até o dia **03/07/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

**3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.**

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.5-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

**8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Minuta de Contrato.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 20 de junho de 2013

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

#### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n°

\_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

### **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2013 PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL;			



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

		INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
<b>TOTAL</b>				

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 21 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0370

Página 36 / 044

1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cartucho de tinta colorida original para impressora HP 3500	HP	UN	3	74,90	224,70
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cartucho de tinta preto original para impressora HP 4500	HP	UN	3	49,00	147,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cartucho de tinta colorida original para impressora HP 4500	HP	UN	3	69,00	207,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Caixa de som amplificada 180w	KMEX	UN	1	25,00	25,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cabo VGA 1.4mts	GENERIC	UN	1	15,00	15,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Switch 08 portas 10/100 com fonte externa bivolt automática	INTELBRAS	UN	1	74,90	74,90
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Cabo para HD SATA	GENERIC	UN	1	15,00	15,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Fonte ATX 220w com cabo	KMEX	UN	1	74,90	74,90
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Memória DDR 400 mhz 01GB	MARKVISION	UN	2	125,00	250,00
1	GMC PLUS INFORMATICA LTDA	Horas de serviço de Limpeza de micos e impressoras, formatação, remoção de vírus e instalações de software em geral.	PLUS	HORA	25	33,00	825,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2013 - Carta Convite: R\$ 22.099,90 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).  
Homologo e adjudico a presente licitação.

Planalto de São Bento, 21 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

Doc57336

PLANALTO

PREFEITURA

### DECRETO Nº 3784 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Nomeia O Senhor DENOIR ANTONIO MACHADO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.  
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/01/2010.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DEONIR ANTONIO MACHADO, portador da cédula de identidade RG nº 5.792.630-9 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 8, do Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL  
LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DPTO PESSOAL

Doc57335

### DECRETO Nº 3785 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia O Senhor LEANDRO MARCOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.  
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais  
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/01/2010.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LEANDRO MARCOS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 6.900.444-0 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 8, do Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL  
LEOPOLDO KOVALESKI  
DIR. DPTO PESSOAL

Doc57330

### AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc57361

### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional; zero quilômetro, ano/moção mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potencia máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc57362

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Alves e Sartor Ltda

LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 06,13,16,20,21,25,40,41,42,44,45,69,73,74,75, 79, 83,93,94,99,101,103,104,121,123,124,125

VALOR TOTAL: R\$ 15.924,91 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

EMPRESA: Amanildo Basegio & Cia. Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 225,228,229.

LOTE 02- Material de Consumo: 01,03,04,05,07,10,11,14,17,18,19,22,23,24,26,27,28, 31,32,33,34,35,36,37,38,39,43,46,47,48,49,50,51,54,57,58,59,66,77,78,84,85,86,87,88,8, 9,90,91,92,95,100,102,106,107,108,109,113,115,116,117,118,119,120

VALOR TOTAL: R\$ 27.744,12 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

EMPRESA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

LOTE 01- Medicamentos, Itens: 46,60,63,64,65,81,98,121,122,129,138,205,247.

VALOR TOTAL: R\$ 17.835,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

LOTE 01 - Medicamentos: 05,11,21,22,24,25,32,36,44,68,92,95,111,134,135,160,171, 194,204,235,237,245

VALOR TOTAL: R\$ 14.833,40 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

LOTE 02-Medicamentos, Itens: 06,07,16,17,41,51,52,54,58,59,69,70,74,113,114,120, 130,142,152,157,158,161,165,166,169,179,182,186,189,223,249.

VALOR TOTAL: R\$ 37.060,50 (sete mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

EMPRESA: Fernamed Ltda.

LOTE 01-Medicamentos:

Itens:01,02,03,12,13,15,26,29,38,43,47,48,49,50,53,55,67,77,78, 79,80,82,83,89,91,96,97,109,115,116,123,124,131,137,139,141,143,144,145,146,151, 159,175,176,180,187,195,196,197,200,203,207,216,218,219,220,221,222,233,248.

VALOR TOTAL: R\$ 36.644,40 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

EMPRESA: Fiorenzano Comércio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01-Medicamentos.

Itens:30,33,35,39,57,84,85,86,87,88,90,119,125,162,163,164,167,168,173,181,198,208, 209,215,230,231,240,244,252,253.

LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 09,60,61,62.

VALOR TOTAL: R\$ 59.079,43 (cinquenta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda.





# BEVEL

## BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 77.404.465/0001-32


INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32101479-84

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195


CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ




declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão – PR ,em 01 de julho de 2013.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF: 127.754.369-00  
RG: 654.228-0  
DIRETOR

77404465/0001-32  
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS  
LTDA.  
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-275  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

  
Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR  
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto:vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ  
77.404.465/0001-32.

11

THE UNITED STATES OF AMERICA  
DEPARTMENT OF JUSTICE

WASHINGTON, D. C.  
JANUARY 1954

MEMORANDUM FOR THE RECORD

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

RE: [Illegible]



# BEVEL

## BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER, portador da cédula de identidade sob nº 54443307 e CPF sob nº 752.930.059-87.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente


Francisco Beltrão - PR, em 01 de julho de 2013.

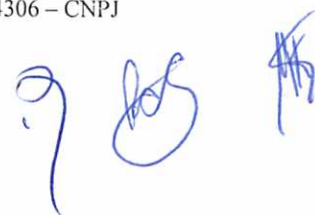
  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

77404465/0001-32  
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS  
LTDA.  
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

  
Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 - São Cristóvão - CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão - PR  
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto:vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 - Fax (046) 3520 - 4306 - CNPJ  
77.404.465/0001-32.





# BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32


ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ


O representante legal da empresa **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR ,em 01 de julho de 2013.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF: 127.754.369-00  
DIRETOR

77404465/0001-32  
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS  
LTDA.  
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-275  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

  
Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR  
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto:vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ  
77.404.465/0001-32.



Município de Planalto  
Pregão Presencial 39/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

E-mail: FIATBEVEL@WLN.COM.BR

Endereço: AVENIDA LUIZ FAEDO 2195 - SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: 35204300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3210147984

Contador: PAULO BARALDI

Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG: 654228

Endereço representante: FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601--27

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 14370 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS - FRANCISCO

Conta: 419-3

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	2,00	UN	28.000,00	FIAT MILLE WAY 4P	28.000,00	56.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.000,00

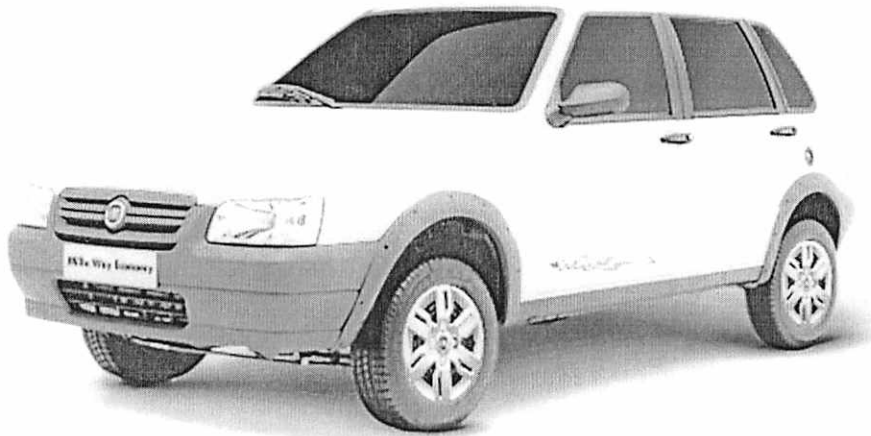
TOTAL DA PROPOSTA : 56.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

  
BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.  
CNPJ: 77.404.465/0001-32

77404465/0001-32  
BEVEL BELTRÃO VEICULOS  
LTDA.  
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



- **MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 4P 2013**
- Branco Banchisa -
- Revestimento: Tear Alag Preto

#### OPCIONAIS

- Ar-condicionado

#### ITENS DE SÉRIE

- \* Alça de segurança dianteira lado passageiro
- \* Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- \* Assoalho em carpete
- \* Banco traseiro rebatível
- \* Bancos dianteiros reclináveis
- \* Bancos revestidos em tecido
- \* Barra de proteção nas portas
- \* Brake light
- \* Calotas integrais exclusivas Way
- \* Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- \* Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- \* Console parcial
- \* Economômetro
- \* Espelho no para-sol lado passageiro
- \* Faixas Way nas laterais
- \* Fiat Code 2ª geração
- \* Grade frontal na cor cinza
- \* Hodômetro digital (total e parcial)
- \* Indicador gradual de temperatura da água
- \* Indicador gradual do nível de combustível
- \* Inibidor de marcha à ré
- \* Lanternas traseiras fumê
- \* Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- \* Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- \* Moldura nas caixas de roda na cor cinza
- \* Motor Fire Economy 1.0 8V Flex

- \* Painel de instrumentos na cor cinza
- \* Painéis de porta parciais em tecido
- \* Para-choques na cor cinza
- \* Para-sol motorista com porta-documentos
- \* Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- \* Retrovisor interno com função dia/noite
- \* Revestimento externo na coluna central das portas
- \* Revestimento parcial do porta-malas
- \* Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13
- \* Sigla traseira Economy
- \* Sigla traseira Way
- \* Suspensão elevada
- \* Tomada 12V
- \* Vidros climatizados verdes
- \* Volante espumado
- \* Vão de rodas pintados de preto

## FICHA TÉCNICA

- **Motor**
  - Número de cilindros: 04 em linha
  - Posição do motor: Transversal anterior
  - Nº de válvulas por cilindro: 2
  - Cilindrada total (cc): 999
  - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
  - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
  - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
  - Número de marchas: 5 a frente e 1à ré
  - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
  - Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico
- **Sistema de freios**
  - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
  - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
  - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante
- **Suspensão dianteira**
  - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
  - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
  - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
  - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
  - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
  - Pneus: 175 70 R13
  - Aro: 5,0 x 13" de aço estampado
- **Peso do veículo**
  - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
  - Carga útil (com condutor): 400 Kg
  - Em ordem de marcha (Std A): 840 Kg
- **Dimensões externas**
  - Capacidade do porta-malas (litros): 290



**Município de Planalto - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 39/2013**

Equipiano

Página: 1

Objeto: aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde

Lote:	Item:	VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO;	Marca:	FIAT MILLE WAY 4P	Quantidade:	2,00
	Fornecedor:	930	BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.			<b>Vencedor</b>
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		28.000,00			
	1		27.800,00			

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.  
JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

**DATA: 03/07/2013**

**EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **21/07/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **23/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **31/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **20/12/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000172013-14021465  
Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA  
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2013.  
Válida até 21/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77404465/0001-32  
**Razão Social:** BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2013 a 23/07/2013

**Certificação Número:** 2013062408310120991185

Informação obtida em 24/06/2013, às 09:04:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA  
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 02:19:31 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2013.

Código de controle da certidão: **D23F.ECB9.9103.1141**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10369166-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

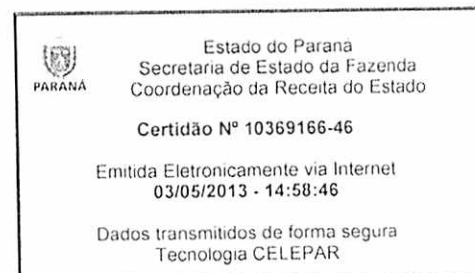
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 31/08/2013 - Fornecimento Gratuito





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **4538/2013**

Certidão válida até: **10/08/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>1899</b>	<b>77.404.465/0001-32</b>	<b>3662</b>	<b>3210147984</b>

Razão Social	Nome de Fantasia
<b>BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA</b>	<b>BEVEL</b>

Localização	Número
<b>AV LUIZ ANTONIO FAEDO</b>	<b>2195</b>

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Junho de 2013

Certidão emitida às **14:22:09** do dia **11/06/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZ2ZC3AXJ2X2HB29H**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.404.465/0001-32  
Certidão nº: 31829288/2013  
Expedição: 24/06/2013, às 09:13:32  
Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura do(a) Juiz(a) de Direito



EM BRANCO

EM BRANCO

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
 Rua Tenente Camargo, 1599 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3065-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 07/06/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,1  
 QUANTO À FEMENDA CURSURA SE CONSIDERA DO COMINCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticação emitido  
 a última folha do documento  
 Cartório Malta 2º Notas  
 Fco. Beltrão - PR

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 ( Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 ( Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 ( Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 ( Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

**SEGUNDA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
<b>JOSETI ANTONIO MEIMBERG</b>	70,00	1.006.808	1.006.808,00
<b>GERSON RIGO</b>	10,00	143.830	143.830,00
<b>EDSON LUIZ CASAGRANDE</b>	10,00	143.829	143.829,00
<b>ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI</b>	10,00	143.829	143.829,00
	<b>100 %</b>	<b>1.438.296</b>	<b>1.438.296,00</b>

**TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**QUINTA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

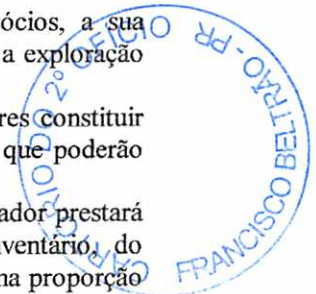
**SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Esta cópia autenticada em 07/06/2013  
a última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Francisco Beltrão - PR

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**NONA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUARTA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 77.404.465/0001-32**  
**CONSOLIDAÇÃO**



À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.**

**SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 - Francisco Beltrão - PR.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8 3  
*[Handwritten initials and numbers]*

EM BRANCO

EM BRANCO

no de autenticação...  
 a última folha do documento é  
 Cartório Malta 2º Notas  
 Fco. Beltrão - PR.

**BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**

**CNPJ: 77.404.465/0001-32**

**VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**QUINTA COMERCIAL**  
 DO PARANÁ



**TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado  
**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 19 de Julho de 1977.  
**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Assessorios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.  
**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
<b>JOSETI ANTONIO MEIMBERG</b>	70,00	1.006.808	1.006.808,00
<b>GERSON RIGO</b>	10,00	143.830	143.830,00
<b>EDSON LUIZ CASAGRANDE</b>	10,00	143.829	143.829,00
<b>ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI</b>	10,00	143.829	143.829,00
	<b>100 %</b>	<b>1.438.296</b>	<b>1.438.296,00</b>

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG,** com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

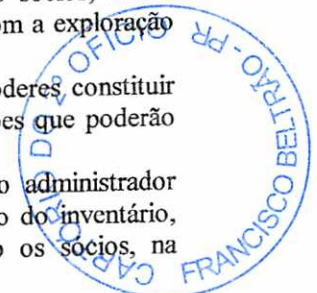
**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.

10/2

EM BRANCO

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O retido é Verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 07/06/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R321

GUARDA/EMPENHO/PASSAPORTE/CONSIDERADO/COMO/INDIVIDUAL/DE/ADULTERAÇÃO

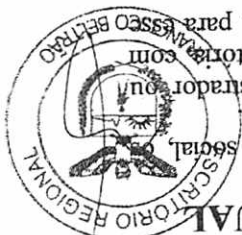


BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA TERCEIRA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para fim, depositarem na sede da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA OITAVA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA NONA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003

GERSON RIGO

ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

JOSELI ANTONIO MEIMBERG

EDSON LUIZ CASAGRANDE

PAULO ANTONIO BARALDI

Testemunhas:



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RUA... 711.584-6 SSP/PR

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

Empresa: 412 0239176 4

Protocolo: 04/001503-3

SOB NÚMERO: 20040015033

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/04/2004

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANDO

EM BRANDO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/07/1977
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/06/2013 às 09:02:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

24/6/2013



# BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32


ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

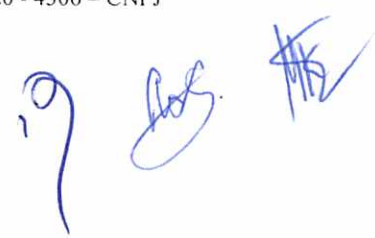
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 01 de julho de 2013.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF: 127.754.369-00  
DIRETOR

77404465/0001-32  
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS  
LTDA.  
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-275  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR  
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto:vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ  
77.404.465/0001-32.





# BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR , em 01 de julho de 2013.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

77404465/0001-32

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS  
LTDA.

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-270  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR  
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto:vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ  
77.404.465/0001-32.



19 Ros ME



# BEVEL

## BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJº77.404.465/0001-32

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 Telefone: (46) 3520-4300

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PARANÁ

Distancia da sede do Município de Planalto: 100 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão – PR ,em 01 de julho de 2013.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

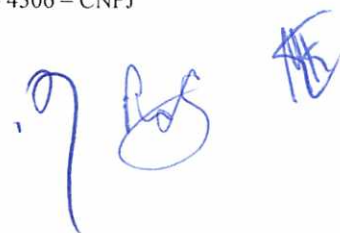
DIRETOR

77404465/0001-32

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS  
LTDA

AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195  
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85601-275  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR  
[vendasbevel@wmail.com.br](mailto:vendasbevel@wmail.com.br) - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ  
77.404.465/0001-32.





**Município de Planalto - 2013**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 39/2013**

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 930-0 BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA							55.600,00	
CNPJ: 77.404.465/0001-32					Telefone: 5241212			
Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								55.600,00
001	8665 VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	2,00	Habilitado	FIAT MILLE WAY 4P	27.800,00	55.600,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>55.600,00</b>	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Município de Planalto - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 39/2013**

Equipário

Página:1

Data abertura: 03/07/2013

Data julgamento: 03/07/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 77.404.465/0001-32	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIO	UN	2,00	27.800,00 * FIAT MILLE WAY 4P
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>55.600,00</b>

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5502 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

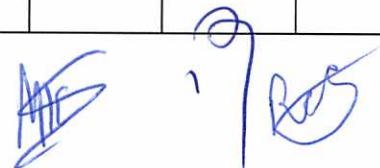
03/07/2013 14:11:08

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013**


Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., SR. JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:


BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES;	FIAT UNO MILLE FIRE WAY	UN	02	27.800,00	55.600,00



	HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.						
TOTAL							55.600,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

  
 LUIZ CARLOS BONI  
 Pregoeiro  
 747.491.029-20

  
 MARISA KRUGER  
 Membro  
 310.216.890-68

  
 ROBERTO ALOYSIO  
 GOERGEN  
 Membro  
 040.368.469-22

  
 JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER  
 Bevel Beltrão Veículos Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ


## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa visando á aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do objeto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER.  GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	55.600,00

Planalto-Pr., 03 de julho de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Equipe de Apoio  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013

O presente Processo de Licitação n° 039/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei n° 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2013

  
PATRIQUE MATOS DREY  
ASSESSORIA JURÍDICA  
OAB/PR N° 40209



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de julho de 2013

  
-----  
MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 654.228 SSP/PR, e do CPF sob nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículos, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL	FIAT UNO MILLE FIRE WAY	27.800,00	55.600,00

11



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				55.600,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1350	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000000
1360	09.126.10.301.1001-1049	0.1.00.0000303

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

41



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

41



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/10/2013.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 09 de julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

  
Marisa Kruger  
CRC-PR 030251/D-7  
490.306-8/PR  
16.590-68



# Município de Planalto - 2013

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/06/2013

Equipe

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde	246.000,00	382.210,15	332.621,15
126 Fundo Municipal de Saúde	246.000,00	382.210,15	332.621,15
10.301.1001.1049 VEICULOS PARA O SETOR DE SAUDE	130.000,00	130.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
01360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00	80.000,00	60.000,00
10.301.1001.1050 ACADEMIAS DE GINASTICA EM POSTOS DE SAUDE	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01370 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	5.000,00
10.301.1001.1051 EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE SAUDE E POSTOS	70.000,00	176.134,97	154.345,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	19.676,00
01390 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
01381 00495 Atenção Básica	0,00	106.134,97	84.669,97
10.301.1001.1053 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA - CAD SUS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	20.000,00
10.305.1001.2065 AÇÕES EM VIGILANCIA DE SAUDE - EPIDEMIOLOGIA AMBIENTAL	21.000,00	51.075,18	43.275,18
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01810 00497 Vigilância em Saúde	21.000,00	51.075,18	43.275,18
<b>Total Geral</b>	<b>246.000,00</b>	<b>382.210,15</b>	<b>332.621,15</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 19/06/2013

Órgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.50.00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 37 / 084

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Tecnofox Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21  
VALOR TOTAL: R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59711

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Rocco Barroco Com. De Materiais Elétricos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02,03,04.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59712

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto.  
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.  
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos Fiat, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/10/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59713

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17.  
LOTE 02: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59714

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Graciela Bemadete Tombini Paris  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.  
LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc59715

## PRANCHITA

PREFEITURA

### PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2013 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, torna público que, por equívoco não foi observado o prazo legal de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação do aviso de licitação e a data de apresentação das propostas, conforme dispõe o inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, fato ocorrido em razão do feriado municipal em data de 16 de julho de 2013. Desta forma, para evitar futuras nulidades e considerando que tal ato não implicará em prejuízo algum à Administração Pública, tampouco, à eventuais licitantes, fica prorrogada a data de abertura do presente certame para o dia 23 de julho de 2013 às 09h00min, decorrendo assim, o prazo mínimo de 08 (oito) dias previsto em lei. Pranchita, 11 de julho de 2013.  
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

Doc59758

## REALEZA

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2013-PROCESSO LICITATÓRIO: 129/2013-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização profissional.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de julho de 2013, às 08h00min.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 62/2013  
e-mail: [preferealeza@win.com.br](mailto:preferealeza@win.com.br)  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF  
Realeza, 13 de julho de 2013.  
FERNANDES DA SILVA BORGES - Pregoeiro

Doc59934

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA..  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ALVARO F. SCREMIN & CIA LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA..  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ARIANE B. P. FERREIRA & CIA LTDA,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA..  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: CLINICA DE TERAPIAS COMPLEMENTARES RASF LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA..  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA,  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CONSULTAS EMERGENCIAIS/PLANTÃO MÉDICO, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUROLOGIA APLICADA..  
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2013  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 35 / 084

reais e sessenta e nove centavos).

3.2 COPINI & FILHOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.581.074/0001-68, situada na Av. Brasil, nº 1199, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE: 01: 01,36,40,44,46,49,55,59,69,70,86,101,107,108,116,120,129,138,151,153,155,158,161,174,204,207,264,277,282,302,303,306,308,310,313,314,315,318,322,326,327,328,330,331,333,337,343,345,346,350,351,353. LOTE 02: 06,10,22,36,37,38,40,41,43,44,46,48,52,57,58,62,63,64,69,75,77,80,83,84,86,90,91,92,96,97,98,101,103,104,106,108,109,112,114,115,119,121,122,123,124,128,130,131,137,140,149,159,160,166,168,174,175,178,179,202,209,227,228,229,239,243,246,247,251,252,257,261,264,266,267,275,278,279,288,293,295.

Totalizando a importância de R\$17.586,69 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

3.3 DAL MOLIN AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 82.320.730/0001-34, situada na Travessa 02, nº 564, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, para o fornecimento do LOTE: 01: 02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,21,22,23,24,25,26,27,30,31,33,34,35,37,38,39,43,45,47,53,54,57,61,62,63,64,65,66,68,71,72,73,74,75,76,77,78,79,82,83,84,85,87,89,90,91,92,94,95,96,97,98,99,100,102,103,104,105,106,109,110,111,112,113,114,117,119,121,122,123,124,125,126,127,128,130,131,133,134,135,136,137,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,150,154,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,192,193,195,196,197,198,199,200,201,202,203,205,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,248,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,265,266,267,268,269,271,272,275,276,278,279,281,283,286,289,290,291,293,295,296,297,298,299,300

Totalizando a importância de R\$ 17.851,35 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial nº 036/2013 de 10 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc5971

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 VILLALBA & CANAN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 VILLALBA & CANAN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 82.240.839/0001-61, com sua sede social à Rua Paraná, nº 975, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 037/2013 de 11 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59732

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TECNOFOX LTDA.

Situação: Classificada

2.2 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 TECNOFOX LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.322.092/0001-99, situada na Av. Nilo Bazzo, nº 1240, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, para o fornecimento dos Itens: 02,03,04,05,06,08,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26.

Totalizando a importância de R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

3.2 ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 80.799.786/0001-98, situada na Rua rio Grande do Sul, nº 1408, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento dos Itens: 01,07,10,11

Totalizando a importância de R\$ 2.410,80 (dois mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 038/2013 de 20 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59733

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 039/2013 de 20 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de julho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc59734

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 12 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0385

Página 33 / 084

## PATO BRANCO

PREFEITURA

### Extrato Dispensa de Licitação nº 86/2013.

PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Pazinato. OBJETO: A locação do imóvel urbano, Lote nº 63 do Quinhão 02, Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Artibano Sutili, nº 60, Bairro São Francisco, nesta Urbe, conforme constante na Matrícula nº 17515, do Registro Geral de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, que será utilizado para confecção e depósito de enfeites e decorações natalinas a serem utilizados nos eventos a que se realizara ao final do ano corrente. PRAZO: Será pelo período de 12 meses, contados a partir de 1º de Julho de 2013. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 24.000,00. PGT: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. DOT ORÇ: 1133300572.046-10.03-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-339036.00, desdobramento 675-6953, reserva 2160. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X. Pato Branco, 08 de julho de 2013. Alcir Luiz Freisleben-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Augustinho Zucchi-Prefeito.

Doc:59789

## PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 17/2013-MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de divisórias de granito e portas de alumínio no estádio municipal do município de Pinhal de São Bento-PR, incluso material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	1	59,90	230,00	13.777,00
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	2	03	509,00	1.527,00
ZAMPROGNA MARMORES E GRANITOS LTDA ME	3	13	479,30	6.230,90

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2013 - Carta Convite: R\$ 24.501,90 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Pinhal de São Bento, 12 de julho de 2013.

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

Doc:59869

**O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MD EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2011 - Tomada de Preços nº 01/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução da urbanização da Praça São Bento-primeira fase-incluindo pavimentação do estacionamento, pavimentação de calçadas, poste com luminárias e paisagismo, em conformidade com o Projeto Técnico, memorial descritivo e planilha de serviço.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Tomada de Preços 01/2011 para 08 (oito) meses, ou seja, até 11 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista reprogramação da obra e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2013.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes - Prefeito Municipal

Doc:59740

## PLANALTO

PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 040/2013, lavrada em 04 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

LOTE 01: ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,09,11,13,15,17,19,22,25,26,27.

LOTE 02: ITENS: 02,03,04,05,06,08,09,10,13,14,15,16,17,18,19,20,22.

VALOR TOTAL: R\$2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

EMPRESA: Graciela Bemadete Tombini Paris

LOTE 01: ITENS: 10,12,14,16,20,21,23,24,28,29,30.

VALOR TOTAL: R\$ 1.639,50 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.353,27 (quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:59718

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2013, lavrada em 03 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (Fiat Uno Mille Fire Way), destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:59720

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 038/2013, lavrada em 03 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção de iluminação pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tecnofax Ltda

LOTE 01: ITENS: 02,03,04,05,06,08,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26.

VALOR TOTAL: R\$ 63.791,30 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

EMPRESA: Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

LOTE 01: ITENS: 01,07,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 2.410,80 (dois mil e quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 66.202,10 (sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e dez centavos).

DATA: 09 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:59721

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 037/2013, lavrada em 25 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Villalba & Canan Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 28 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc:59722